



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020 EDITAL Nº 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, CASSIO NUNES SOARES no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, para formar um cadastro de reserva de profissionais, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 319, de 09 de dezembro de 2011:

1 – DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA.

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENC./R\$	C/H
Agentes Comunitários de Saúde	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 1.400,00 e demais benefícios previstos em lei.	40h/s

(1) Escolaridade e requisitos deverão ser comprovados mediante cópia simples do Certificado de Conclusão, Histórico Escolar, Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior.

(2) Deverá ser apresentada, no ato da inscrição, cópia simples da conta luz/água/telefone que comprove a residência do candidato na área de abrangência do PSF Vila Nova (Farol, Riograndino e Bairro Unical). Caso a conta não esteja no nome do candidato, este deverá anexar junto à cópia, declaração simples que reside em tal endereço.

(03) Deverá ser apresentada, no ato da inscrição, cópia simples da conta luz/água/telefone que comprove a residência no município de Pantano Grande/RS. Caso a conta não esteja no nome do candidato, este deverá anexar junto à cópia, declaração simples que reside em tal endereço.

Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária.

2 – DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular conforme descrito abaixo, de acordo com a função, a ser efetivado por Comissão constituída especificamente para este fim (item 5), sendo de caráter classificatório, conforme segue quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Função: Agentes Comunitários de Saúde

Títulos/Experiência	Pontos por títulos
Cursos/seminários relativos à prevenção de doenças e/ou saúde da família, desde que relacionados com a função de inscrição: I. Títulos de até 50 horas II. Títulos de 51 até 100 horas III. Títulos acima de 100 horas Obs.: Não serão considerados períodos superiores a 5 anos.	 0,3 0,6 0,9
Tempo de experiência em atendimento à saúde da família e/ou prevenção de doenças (experiência deverá ser em trabalhos externos/de campo) Até 6 meses De 6 meses até 1 ano De 1 ano até 2 anos De 2 anos até 3 anos De 3 anos até 4 anos De 4 anos até 5 anos Obs.: Não serão considerados períodos superiores a 5 anos.	 1 2 4 6 8 10

2.2 – A comprovação do curso referido será feita mediante a apresentação do Diploma ou Certificado. Não serão consideradas declarações ou atestados de conclusão do curso ou outra forma que não a especificada acima.

2.3 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

2.4 – Nenhum título receberá dupla valoração.

2.5– Experiência comprovada mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica. Não serão considerados comprovantes que não contenham a data inicial e final da prestação de serviços, tendo em vista que o tempo de serviço será apurado em dias.

2.6– A escolaridade/requisitos exigidos para inscrição à vaga não serão considerados para a pontuação.

2.7– Não será considerado, para a pontuação, período de realização de estágio.

2.8– Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.

3 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

3.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pantano Grande junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Waldo Machado de Oliveira, nº 177, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

3.3 – Período de inscrições: 11 a 17 de agosto de 2020.

3.4 – O candidato poderá inscrever-se para tantas funções quantas tiver a escolaridade e requisitos mínimos exigidos.

3.5 – A Secretaria Municipal de Saúde compete apenas o recebimento dos documentos.

4 – PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

O interessado em participar do PSS deve preencher os pré-requisitos abaixo relacionados:

4.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

4.2 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato administrativo;

4.3 – Gozar de boa saúde física e mental;

4.4 – Cópia simples do RG e CPF;

4.5 – Cópia simples do Certificado de Conclusão, Histórico Escolar e Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Graduação correspondente à habilitação específica na área de atuação.

4.6 - Os candidatos deverão preencher os seguintes documentos: FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) e RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo II) acompanhado de cópia simples dos títulos/experiência que comprovam as informações.

4.7 – É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital.

5 – DA COMISSÃO:

5.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída comissão integrada por:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

01 (um) profissional da área da Saúde.

5.2.1 – A comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

6 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos/experiência apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital (item 2).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

6.2 – A pontuação será realizada pela comissão de acordo com a função e seus respectivos documentos apresentados (títulos/experiência).

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 – Em caso de empate, após pontuação de títulos/experiência, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II. Tiver obtido a maior nota no item experiência;

III. Tiver obtido a maior nota no item titulação;

7.2 – Persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado no Jornal das Publicações Legais do Município, com antecedência mínima de três dias úteis da sua realização.

7.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO:

A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital será publicado no Jornal das Publicações Legais do Município e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pantano Grande.

9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS:

9.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, ou correspondência eletrônica, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria Municipal de Saúde notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente;

9.2 – A admissão se fará conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 – Os candidatos serão contratados temporariamente mediante contrato, nos termos de lei municipal específica.

9.4 – No ato da admissão deverá ser apresentada a original de todos os documentos apresentados quando da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.

10.2 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.

10.3 - O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado.

10.4 - Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha ser necessária.

10.5 - A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.6 - Perderá o direito à vaga, o candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento a convocação.

10.7 - Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria.

10.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pantano Grande/RS, 07 de agosto de 2020.

Cassio Nunes Soares,

Prefeito Municipal de Pantano Grande.

Registre-se e publique-se.

Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 004/2020 EDITAL Nº 004/2020

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ (a cargo da Secretaria Municipal de Saúde)

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Município de nascimento: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Endereço

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

Complemento: _____

Telefone Celular: _____ Residencial: _____

Email: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado

Nome do candidato: _____

Inscrição número: _____ Data: ____/____/____

Candidato à seleção da função de _____

Recebido por: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 004/2020 EDITAL Nº 031/2020

Número de inscrição: _____ (a cargo da Secretaria Municipal de Saúde)

Função: _____

Nome candidato: _____

Documentos necessários para inscrição (escolaridade/requisitos - item 1).

01	
02	
03	

Documentos para titulação e experiência.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Data: ____ / ____ / ____

Candidato:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020
EDITAL Nº 031/2020

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no site da Prefeitura	10/08/2020
Período de inscrição	11/08/2020 até 17/08/2020
Seleção dos habilitados e desabilitados	18/08/2020
Homologação das inscrições	18/08/2020
Recurso da desabilitação das inscrições	19/08/2020
Manifestação da comissão na reconsideração	20/08/2020
Julgamento do recurso pelo Prefeito	20/08/2020
Homologação Final das Inscrições	21/08/2020
Análise Curricular e aplicação de critérios de desempate	24/08/2020
Lista de classificação dos candidatos preliminar	25/08/2020
Recurso	26/08/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	27/08/2020
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	27/08/2020
Homologação do resultado final	28/08/2020
Total	19 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE /RS

EXTRATO DO EDITAL Nº 031/2020 DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2020

CASSIO NUNES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA destinada ao provimento, em caráter emergencial/temporário, do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ESF Vila Nova)** do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal Específica.

O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Pantano Grande, bem como no site <http://www.pantanogrande.rs.gov.br>

As características gerais dos cargos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. PERÍODO: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Waldo Machado de Oliveira, 177, nos dias 11 à 17 de agosto de 2020, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados no ato da inscrição.

2. DAS PROVAS:

2.1. A presente SELEÇÃO abrange, conforme o cargo:

2.1.1. PROVA DE TÍTULOS.

3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital e Decreto n.º319 de 09 de Dezembro de 2011.

Pantano Grande/RS, 07 de agosto de 2020.

Cássio Nunes Soares

Prefeito Municipal de Pantano Grande

Registre-se e publique-se.

Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

Secretário de Administração e Planejamento